



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Manguueirinha

Edital Nº 155/2023

O(A) Doutor(a) Daniela Fernandes de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Manguueirinha, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2024, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. BRUNA KOLBERG LEAL
2. Suelen Wolf
3. SEDIMAR DE LIRIO
4. ANA CAROLINA MONTEIRO
5. Emerson Wurfel
6. RAMON MIOTO
7. Carolyne Correia de Moura
8. Maria Angélica Palhano
9. LAISA CRISTINA BATISTEL VIZZOTTO
10. SABRINA PAGNUSSAT
11. MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO
12. HAMILTON DA SILVA TIGRE JUNIOR
13. PATRICK DE LIMA
14. FELIPE ZANON ARAUJO
15. KHARYNE APARECIDA DOS SANTOS
16. Loreci Vargas Bandeira Guntzel - Chefe Saude da Família
17. ALEXIA CAROLYNE MARCONDES DE SIQUEIRA
18. GESIELI TOMAZETTO
19. ISADORA ZORZAN ZANON
20. SARAH MARIA DE MORAES
21. Francieli Jaqueline Carniel Noll
22. JACINTA OLIVESKI DO AMARAL
23. SABRINA KAUANA DOS SANTOS FONTANA
24. DIRLEY MARGARETE LEAL MACIEL
25. ANA CLAUDIA ALVES
26. CLAUDECIR ANTONIO BRUETTO
27. ALESSANDRA BETU DE LUCA
28. DANIELE DOS SANTOS
29. SERGIO MATEUS GOITOTO
30. EDINA MARIA TREMBULAK ANTONIAZZI
31. JUNILDE RAQUÉL MAFIOLETTI

32.TANIA MONIQUE DOS SANTOS
33.LUIZ FERNANDO GANZE
34.LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
35.LETICIA SUTIL DA TRINDADE
36.TANIA MARA DE MEDEIROS
37.AMANDA COSTA
38.JULIANA CHECHI
39.LILIAN CRISTINA MALDANER
40.JAQUELINE BUENO DE RAMOS
41.BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA
42.JESSICA DE OLIVEIRA PALHANO
43.JONNY MERGER
44.EVANDRO BENSO
45.KATIA KRONE
46.ANA PAULA CORDEIRO GANZE
47.KEILA BRAMBILLA
48.DERICK RIBEIRO ASSMANN
49.PABLO MAIKE DOS SANTOS
50.BRENDA KAROLYNE LIMA CARINI
51.FERNANDA MARIA CUCOLOTO
52.AYSLAM MONTEIRO
53.GILMAR PASQUALINO BARROS
54.ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA
55.ANGELA MARIA TRAMONTINI
56.ANDREIA DE ANDRADE
57.DOGLES SAVI
58.Thyago Arnaldo da Fonseca - Estudante
59.Lucimar Nogueira do Amaral Freitas - Professor
60.ANA CLÁUDIA ESCHER
61.GABRIEL FERRARI DA SILVA
62.ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM
63.CARLA EDUARDA DE SOUZA
64.FRANCISLAINE FRIGHETTO VELOZO
65.ANA CLAUDIA DOS SANTOS
66.BRUNA KAUANA DE ANDRADE CASTANHA
67.LIRIANI FABRIS
68.JULIANA FATIMA DE INHAIA
69.ALINE DIANE KOLLN
70.JOSE MARIA DE OLIVEIRA
71.DAIANE MARA LIVIZ CENDRON

72.CHEYLA EDITH HEMIG
73.CAMILA VARGAS DOS SANTOS
74.RONALDO LUIZ BORTOLINI
75.NICOLE FARIAS DE ALMEIDA
76.JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
77.VILSON DE PAULA
78.JAQUELINE SAMPAIO NESTOR
79.ELEZANDRO PAULO DOS SANTOS
80.KEITI NARA DOS SANTOS
81.LAUANA GONSALVES GRUNITZKI
82.LIGIA WINIARSKI DIESEL PASTÓRIO
83.GEOVANA MOREIRA
84.HELENA JANETE TRAUTTEMAM
85.RODRIGO BOSSA
86.SILVANEIDE NOGUEIRA DO AMARAL
87.ADRIANA MARQUES GRAEFF
88.EMANUELA CAMARGO
89.CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO
90.BYANCA MARCELLA OLIVEIRA
91.CATIA APARECIDA AMARAL
92.RAFAELA CAMARGO
93.THAIS ELIZABETE DA SILVA
94.ILIANE FATIMA BERGMANN
95.ISMAEL FELIPE TRAUTHMAN
96.JOCELAINÉ GIRALDI
97.BRUNA FERREIRA CHAVES
98.DANIELLE BONOTTO
99.Valdevino da Fonseca
100.LAYANE CRISTINA WELTER
101.WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA
102.CAUANI ANDIE MARCELINO
103.MICHEL FRANCIS DOS SANTOS
104.JOÃO ERNESTO RIGO FONTANIVA
105.BEATRIZ MARIA SPIES
106.ANA CLAUDIA ANTUNES DE JESUS
107.VENICIOS GIURIATTI
108.ANA PAULA SELK SERAFIN
109.DHIENIFER PEREIRA DIAS 110.MONIQUE DIAVÃO
111.Eliani Maria Fernandes - Agente Educacional
112.SAMARA DA SILVA GANZE

113.ABGAIL FERRARI LIMA DOS SANTOS
114.ELIZANDRA BERTOLDO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
115.HELENA ALVES DE JESUS
116.ELIESI BETTIN CHAVES
117.Ayslan Monteiro
118.JOÃO MARCOS TRAUTHMAN
119.ELIZANE BARCELOS
120.ANA KARINE WOLSKI
121.SIMONE DA SILVA MACHADO
122.DARLAN CORREIA DA ROCHA
123.EMILIA LOPES AUGUSTO
124.JANAINA OLIVEIRA PAVAN
125. AMANDA MARIA MENGISZTKI
126.MARIZA LISE TRAMONTINI
127.JUCELI APARECIDA MEURER
128.SAMIRA MANNAA DE ALMEIDA
129.ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS
130.IZABEL FINGER DE ARAUJO
131.ANA KARINE LEITE
132.ARIANE GUIMARÃES
133.PAMELA LIMA PEREIRA ZAMBILO
134.ELISSA TAINARA KRIG DE MORAES
135.JEFERSON DE JESUS RAMOS
136.Adrielly Alves do Nascimento - Zeladora
137.KEILA CRISTIAN DO AMARAL
138.AJOIR DA LUZ FONSECA
139.Jeferson Redivo - Ag de Tributação
140.PATRICIA LOPES
141.DAVI WELINTON MARCELINO
142.MARIONI FATIMA ROMBALDI
143.Cleiton Schiavini
144.SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA
145.ALISSON RODRIGO DA COSTA LORES
146.TIAGO DOS SANTOS
147.KAOANY MARLIZA MACHADO DONHAUSER
148.CAMILA BRAZIL
149.BRUNO POLLI
150.IDOLENE DE OLIVEIRA
151.DAIANE DE MELLO MORAES
152.EDIMERI DA ROCHA

153.JOANA CLAUDIA LAUMANN
154.BRENDA MARIA COSTA
155.FERNANDA VEZZARO DOS SANTOS
156.GISELE SCHMIDT FIOR
157.MARCIO DE OLIVEIRA
158.CLEBER GERMANO ZAMBONIN
159.SUELEN LAZZARI
160.KAOANA LETICIA ZANDONAY
161.JOÃO PAULO ANASTÁCIO
162.LUIZ FELIPE CARLI DE SOUZA
163.JONAS KOLBERG LEAL
164.ELFRIEDE FINSTERBUSCH ZOPELARO
165.JESSICA BOCIO PAULUK
166.JULIANA TIEPO
167.ALINE PASCKIEVIC DE SOUZA CRUZ
168.LAÍS VEZZARO DOS SANTOS
169.BRUNA DEON
170.TATIANE SWALUK
171.FRANCIELE LUCIA SANGALI
172.LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA
173.ALAN PETERSON HEINZ
174.Adriano Spies
175.CAMILA REGINA DE MIRANDA - Professor de inglês
176.VANESSA SCHWALENBERG
177.ANALIGIA ZANINI
178.LUCIANA VERDEIRO
179.REJANE DA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS
180.MATEUS DE CAMPOS DOS SANTOS
181.FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
182.LETÍCIA TIEPO
183.Alexandre Monteiro Manelli dos Santos
184.APARECIDA DE LUCIA BORGES
185.JAQUELINE SAMPAIO
186.CAMILA MORETTO ZANQUET
187.SANDRAMARA DA SILVA ALVES
188.KAMILY NAYARA DA CRUZ
189.EVERTON DE MIRANDA FIGUERO
190.TARCIA BILIBIO
191.SCHIRLE MUELLER
192.CLAUDIONEI DA MOTTA

193.LISIANI ROSA RENNAU
194.MICHELE CARINA FERREIRA
195.Aline Katiane Sutil - Comerciaría
196.ANA JULIA DO AMARAL
197.LAYS KAROLINI FIGUEIREDO CARDOZO
198.JUREMA NEGRETTE DE ALMEIDA SANTOS
199.DAIANE FONSECA DE ANDRADE CHEROBIN
200.CACIANO GEMMI
201.ALAERCIO DE SIQUEIRA
202.DANIEL DE ALMEIDA SANTOS
203.JOSICLEIDE JUNCOS DE ANDRADE
204.KERRY ALINNY ZANETTIN
205.JANETE BACHER
206.ROSANE FERREIRA DOS SANTOS BAROSSÍ
207.BRUNO ZANON
208.EMANUELLY LARISSA MANELLI SANTOS ZONIN
209.CASSIANA BECKER VARGAS
210.Deyse Zopelaro
211.CLEIDE FERNANDA GALVAN
212.DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA
213.MARLI CARNEIRO DE MELLO
214.JOCELAINÉ APARECIDA DA CUNHA DE SOUZA
215.CRISTHIAM LEONARDO MUELLER
216.VANUZA GUIMARÃES DE LIMA
217.Ricardo Alves da Cruz
218.ELENI APARECIDA STEIN CARLI
219.ALEXADRIANO BIZZOTTO
220.RAQUEL LAUMANN RENA
221.DANIEL ANGELO SANTOS
222.PATRICIA ZULEIKA GUERIOS
223.CRISTIANE PARIS CASAGRANDE
224.ABIMAEEL CARCZAL FAUSTINO
225.PAOLA BONATTO DALLA ROZ
226.ELZA PEREIRA
227.ORLANDA DE GOES ZANON
228.Teresinha Scheffman
229.Mariany Dorini Serpa
230.JAMILI RIBEIRO RIBAS
231.CRISLAINE ASEVEDO DA FONSECA DIMER
232.Pâmela Cristiane Klein - Auxiliar de atendente de farmácia

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, ao(s) 09 de outubro de 2023 Eu, Laertes Vinicius Brignoni Jocoski (Técnico Judiciário), o digitei e subscrevi.

Daniela Fernandes de Oliveira
Juíza de Direito - Presidente